



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

**1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO
REGIONAL DE ENGENHARIA E
AGRONOMIA DE ALAGOAS
CREA/AL E A EMPRESA
BRAZLINK COMÉRCIO
ESERVIÇOS LTDA – EPP, CUJO
OBJETO É A LOCAÇÃO DE
IMPRESSORAS E COPIADORA
MULTIFUNCIONAIS**

CONTRATANTE: O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA/AL, Autarquia federal responsável pela fiscalização do exercício profissional, inscrito no CNPJ nº 12.156.592/0001-14, com sede na Rua Drº Osvaldo Sarmiento, nº 22, Farol, Maceió/Alagoas, Cep.: 57.051-510, tel. 82- 2123-0866, 2123-0864, fax. 82-2123-0894, representado pelo Presidente o Engº. Civil FERNANDO DACAL REIS, CPF 164.373.224-20 e Carteira Profissional nº 0200651285.

CONTRATADA: **BRAZLINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.932.161/0001-62, estabelecida na Rua Desembargador Amorim Lima, nº 50A Farol, Maceió, Alagoas, CEP: 57.051-180, representada por **TULASI BRANCO OLIVEIRA XAVIER**, CPF nº 077.162.854-40 e RG nº 2001006026219 SSP/AL e **DANILO LESSA CABRAL**, CPF nº 044.327.374-09 e RG nº 98001027027 SSP/AL, de acordo com a representação legal que lhes é outorgada.

Os CONTRATANTES celebram o **1º TERMO ADITIVO** ao Contrato originário firmado em **09/01/2015**, o qual rege-se-á pelas disposições da Lei nº. 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos) e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação**, por **12 (doze) meses**, do prazo de vigência contratual, cujo objeto é locação de impressoras e copiadoras multifuncionais, com cópias monocromáticas. Englobando a entrega, a instalação, a manutenção de

Rua Dr. Osvaldo Sarmiento, 22 – Farol – Maceió-AL- CEP 57021-510
Telefone: 82 2123 0866 – 2123 0852
C.N.P.J. – 12.156.592/0001-14



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

equipamentos (impressoras, multifuncionais monocromáticas), bem como a reposição de peças, suprimentos e *tonners*, abrangendo *software* com respectivas garantias, instalação, suporte técnico, treinamento, manutenção e tudo que se fizer necessário para o perfeito funcionamento dos serviços ora exigidos, com assistência técnica e lógica no local da prestação do serviço. A referida prorrogação encontra-se fundamentada no item 5.2 da Cláusula Quinta (trata da vigência contratual) do Contrato originário e no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

2.1 O presente Termo Aditivo terá vigência entre o período de **09/01/2016** a **08/01/2017**.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. O valor **mensal** deste Aditivo será de R\$ **1.349,16** (mil trezentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), totalizando um montante **anual** de R\$ **16.190,00** (dezesseis mil cento e noventa reais), conforme se depreende do item 3.1 do Contrato originário (fl. 07 do Proc. Administrativo nº 2179355/2015).

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

4.1 A franquia global mensal será 20.000 (vinte mil) impressões/cópias monocromáticas, podendo haver a compensação do quantitativo de cópias no prazo de 06 (seis) meses, conforme anuência expressa da empresa Contratada (fl. 26 Proc. Administrativo nº 2179355/2015).

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

5.1 Durante a vigência deste Aditivo, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por **DAYVID ANTUNES DA ROCHA**, matrícula nº 92, Assistente Administrativo, designado Gestor Contratual.

Rua Dr. Oswaldo Sarmiento, 22 – Farol – Maceió-AL- CEP 57021-510
Telefone: 82 2123 0866 – 2123 0852
C.N.P.J. – 12.156.592/0001-14



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

5.2. O gestor deste Termo Aditivo terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de serviços; acompanhar, fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual; atestar as notas fiscais para efeito de pagamento; recusar os produtos que estejam em desacordo com especificações discriminadas neste contrato; solicitar reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, no total ou em parte, dos produtos recusados e devolvidos; solicitar à CONTRATADA e ao seu preposto todas as providências necessárias à adequada execução dos serviços solicitados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DOS TERMOS DO CONTRATO ORIGINÁRIO:

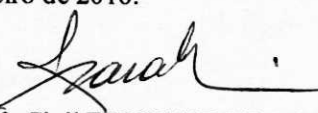
6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato originário celebrado em 09/01/2015 (fl. 03/21 do Proc. Administrativo nº 2179355/2015).

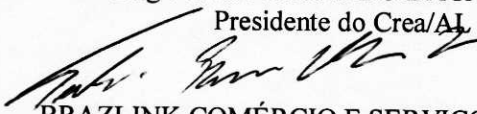
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

7.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, para solução de qualquer pendência ou dúvida resultante do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, pelo Gestor Contratual e pelas testemunhas descritas abaixo.

Maceió/AL, 09 de janeiro de 2016.


Eng.º Civil FERNANDO DACAL REIS
Presidente do Crea/AL


BRAZLINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

Tulas Branco O. Xavier
BRAZLINK COM. E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.932.161/0001-62


Roberto Carlos Pontes
OAB/AL N.º 3.767
Assessor Jurídico

Rua Dr. Oswaldo Sarmiento, 22 – Farol – Maceió-AL- CEP 57021-510
Telefone: 82 2123 0866 – 2123 0852
C.N.P.J. – 12.156.592/0001-14



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

Dayvid Antunes da Rocha
DAYVID ANTUNES DA ROCHA
Gestor Contratual

Testemunhas:

1) *Lucélia Quintino Leite*

Nome: LUCÉLIA QUINTINO LEITE

CPF.: 085.703.444-81

2) *Deyse Maria Cavalcante Azeneido*

Nome: DEYSE MARIA CAVALCANTE AZENEIDO

CPF.: 042.624.834-10

X

R

Dayvid Antunes da Rocha